CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

# RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

**Projeto de Indicação nº 570/2019**
**Autor: Vereador (a)** Marcelle Moraes.
**Ementa**: "Ao Prefeito, estudo de viabilidade técnica, para inserir na Escola Municipal Ivone Vieira Lima (localizado no bairro São João do Cabrito) um profissional capacitado para aplicação de insulina medicação de glicose no sangue para evitar a hiperglicemia ou hipoglicemia, e também saber como agir em demais casos de crianças e adolescentes acometidas por diabetes".

## 1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis: "*Art. 209. **Indicação é a proposição através da qual o Vereador: I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de Projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva**; **§** 1º a indicação, na hipótese do inciso I, será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no Diário do Legislativo."

## 2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o consignado na epígrafe.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 2019.

Wagner Amorim Ferreira de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa